



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor vereador Marco Mendonça, por motivo de férias.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e cinco minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 5 de julho de 2023, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **233 112,73 €**

- Operações Não Orçamentais: **315.950,67 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 22 de junho e 5 de julho de 2023, no montante de 296.997,02€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 21 de junho a 4 julho de 2023, no montante de 392.947,24€.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pela União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso agradecendo o apoio dado por ocasião do Passeio Cultural Sénior no passado dia 24 de junho. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** solicitou ao senhor Presidente alguns esclarecimentos sobre à simulação do Projeto Hidráulico da Barragem do Pisão e sobre a reunião havida com Presidente da Estrutura de Missão de Acompanhamento ao PRR. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu as questões colocadas pelo senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou relativamente ao Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, se foram estudados/avaliados os caudais estimados, se essas estimativas estavam definitivamente fixadas e quais eram os resultados das mesmas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelo senhor Vereador José Correia da Luz. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

222 – Proposta de Ata n.º 8/2023, de 19 de abril -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta de Ata n.º 8/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 19 de abril de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 8/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 19 de abril de 2023, através da deliberação n.º 140; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 8/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 19 de abril de 2023.-----

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e Sérgio Godinho, não participaram da apreciação e da votação, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

223 – Proposta de Ata n.º 9/2023, de 3 de maio-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 9/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 3 de maio de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 9/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 3 de maio de 2023, através da deliberação n.º 151;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à



aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 9/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 3 de maio de 2023. -----

O senhor Vereador Sérgio Godinho não participou da apreciação e da votação, por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Pedro Coelho. -----

224– Empréstimo bancário de curto prazo para o ano de 2023-aprovação da minuta do contrato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 179, inserta na Minuta da Ata 11/2023, de 31 de maio, a Câmara Municipal aprovou a abertura do procedimento e aprovou os termos e condições da consulta às entidades bancárias para posterior apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal do Crato para a contratação de um empréstimo bancário de curto prazo, no valor de 600 000 euros, atendendo aos fluxos insuficientes de tesouraria verificados no primeiro trimestre do ano; -----

2. Aprovou o caderno de encargos e conseqüente consulta as seguintes entidades: -----

Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

Millennium BCP, SA; -----



Novo Banco, SA; -----

Banco Santander Totta, SA -----

Banco BPI, SA -----

3. Aprovou o júri constituído por: -----

Presidente - Maria Gomes da Costa - Chefe Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal - Sónia Alexandra Belo Ventura Costa Carrilho - Técnica Superior de Contabilidade; -----

Vogal - David Manuel Claro da Luz - Técnico Superior Jurista;-----

Suplentes:-----

Mário António Jesus de Matos - Coordenador Técnico da DAF, Maria Filomena Vale Fernandes Bonito Neves – Assistente Técnica – Tesoureira. -----

4. Pela deliberação n.º 189, inserta na Minuta da Ata 12/2023, de 15 de junho, a Câmara Municipal aprovou: -----

4.1. o relatório do júri, com análise comparativa das propostas recebidas dos bancos, para a contração de empréstimo de curto prazo, no valor de 600 000 euros, ao BPI, SA; -----

4.2. Notificar as entidades que apresentaram proposta sobre o teor do relatório de análise para efeitos de pronuncia;-----

4.3. Solicitar à Assembleia Municipal do Crato a autorização para a contratação de um empréstimo bancário de curto prazo no valor de 600 000 euros, nos termos do relatório do júri;-----

5. A Assembleia Municipal do crato aprovou na sua reunião de 30 de junho 2023 a autorização para a contratação do empréstimo bancário de curto prazo no valor de 600 000 euros; -----

6. Presente a câmara a minuta de contrato do empréstimo bancário de curto prazo no valor de 600 000 euros, ao BPI, parte integrante da presente proposta;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da lei a minuta de contrato do empréstimo bancário de curto prazo no valor de 600 000 euros, a celebrar entre o Município do Crato e o Banco BPI, S.A. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

Sérgio Godinho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter votado contra na medida em que já o tinha feito na deliberação que abriu este procedimento. Apontou que no seu entendimento não havia necessidade visto a fundamentação da proposta não justificar suficientemente a mesma, remetendo sim para uma má gestão das receitas por parte do executivo em permanência. -----

225 – Clube de Tiro Desportivo do Crato – Pedido de apoio financeiro extraordinário para torneio de tiro denominado “grande prix Município do Crato”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 78, ata 6/2023, de 22 março a camara aprovou minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de tiro desportivo do crato, assinado no dia 30 de março de 2023, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de tiro desportivo do crato;-----
2. Pelos motivos das novas instalações do campo de tiro não estarem à data concluídas, o clube não incluiu o evento habitual em anos anteriores e com forte impacto na economia local, no plano de atividades para 2023; -----
3. Presente à Câmara ofício do clube de tiro desportivo do crato anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro extraordinário no valor de 2 000 euros, para fazer face à realização de torneio de tiro denominado” grand prix Município do Crato” a realizar no dia 23 de julho, depois de reunidas as condições físicas e logísticas para a sua realização;-----
4. O evento é de grande interesse municipal pois vai trazer ao município mais de 70 atiradores de todo o país-----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio solicitado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária



Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio financeiro extraordinário ao **Clube de Tiro Desportivo do Crato** no valor de 2 000 euros, para fazer face à realização de torneio de tiro denominado “grand prix Município do Crato” a realizar no dia 23 de julho 2023, depois de reunidas as condições físicas e logísticas para a sua realização. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de participação na discussão e votação por ser familiar de membro dos corpos sociais da associação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

226. Câmara Municipal de Castelo Vide – Cedência do Estádio Municipal de Gáfete para evento desportivo Castelo Vide Summer Cup 2023. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Ofício da Câmara Municipal de Castelo Vide, que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal de Gáfete, para realização de um evento desportivo denominado Castelo Vide Summer Cup 2023 , no dia 15 de julho de 2023. -----

2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida; -----

3. Ao abrigo da alínea u), nº1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. -----

4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal. pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do crato e as suas potencialidades. -----

Assim, proponho: -----



Aprovar nos termos da al. u), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Câmara Municipal de Castelo de Vide do Estádio Municipal de Gáfete, para realização de um evento desportivo denominado Castelo Vide Summer Cup 2023, no dia 15 de julho de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

227 – “Grupo de saúde – O meu Doutor”. – Pedido de Espaço Público Para Rastreio Auditivo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O “Grupo de Saúde – O meu Doutor”. solicitou, através do mail anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de local de estacionamento para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito e espaço para montagem de tenda, para o dia 20 de julho de 2023; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência do espaço público de estacionamento para uma unidade móvel de rastreio auditivo e montagem de tenda no Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, a ter lugar no dia 20 julho 2023, pelo “Grupo de Saúde – O meu Doutor”. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

228 – Nova hasta pública - concessão do direito de exploração do restaurante oficial da 37ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2023.-----



O senhor Presidente propôs à Câmara a retirada deste ponto da ordem do dia por estar ainda em conversações com empresas do ramo, por via do ajuste direto e ao abrigo do procedimento anterior. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou qual o objetivo desta retirada, porque no seu entendimento havia aqui um objetivo claro da proposta que consistia em remeter ao senhor Presidente da Câmara a possibilidade de ser ele a gerir e a controlar todo o processo. Concluiu que caso assim fosse não via com bons olhos essa decisão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu detalhadamente as dúvidas do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

O ponto foi retirado com a anuência da Câmara por unanimidade. -----

229 – Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Centro de Recuperação de Menores - Pedido de utilização do Parque Aquático. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

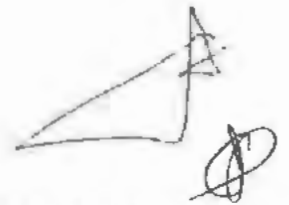
Considerandos:-----

1.O Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Centro de Recuperação de Menores, com sede no Assumar, solicitou o acesso gratuito ao Parque Aquático, durante os dias 25 de julho e dois de agosto para dois grupos de sete utentes e dois colaboradores, no âmbito de um programa especial denominado “Atividades de terapêuticas de verão”;-----

2. O Centro de Recuperação: -----

2.1. Tem por Missão a prestação de cuidados de saúde, na área do tratamento e da reabilitação, a crianças e adolescentes do sexo feminino, com deficiência intelectual e outros problemas no âmbito da saúde mental, entre os 3 e os 17 anos de idade; -----

2.2. Tem um âmbito nacional, acolhendo crianças e jovens de qualquer região do país. O processo de admissão é efetuado em articulação com o Hospital Dr. José Grande, de Portalegre; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária



2.3. Tem projetos de intervenção na área da reabilitação ocupacional, social, psicossocial, sócio-profissional, escolarização e estimulação sensorial; -----

2.4. Insere o pedido para frequência do Parque Aquático do Crato no programa "Atividades Terapêuticas de Verão", que tem por objetivo a reabilitação biopsicossocial, promoção da saúde integral e do bem-estar das utentes, através de atividades em ambientes e contextos facilitadores e diversificados; -----

3. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), nº 1, artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

4. Trata-se de uma associação com interesse municipal por via da sua atividade na área da reabilitação ocupacional, social, psicossocial, sócio-profissional, escolarização e estimulação sensorial; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar ao abrigo da alínea u), nº 1, artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o acesso gratuito ao Parque Aquático, para dois grupos de 7 utentes e 2 colaboradores, durante os dias 25 de julho e 2 de agosto, conforme solicitado pelo Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Recuperação de Menores do Assumar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, **por unanimidade**. -----

230 – Ação Social Escolar 2023/2024. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2136/2023, datada de 5 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

2. Compete à câmara municipal, nos termos previstos na alínea hh) do nº 1 do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "deliberar no domínio da ação



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária



social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

3. O artº 33º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

4. O despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, estipula os valores de comparticipação na alimentação, material escolar e visitas de estudo, tendo a câmara municipal, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar; -----

5. Compete ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f), nº1, artº 56º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;

6. O Conselho Municipal, em reunião de 4 de julho de 2023, pronunciou-se favoravelmente quanto à seguinte proposta: -----

6.1. Apoios Alimentares: -----

-Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; -----

-Fornecimento de 1 peça de fruta, diária, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas; -----

-Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar: -----

-100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar; -----

-100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A; -----

-50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B. -----

6.2. Material Escolar Ensino Básico; -----

-Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A; -----

-Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B; -----

-Aquisição E entrega da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo; -----

-Acesso gratuito à “Escola Virtual” a todos os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos. -----

6.3. Visitas de Estudo -----



Comparticipação anual no valor de 20€ - Escalão A, devendo sempre ser entregue comprovativo da despesa; -----

Comparticipação anual no valor de 10€ - Escalão B, devendo sempre ser entregue comprovativo da despesa; -----

Aos valores referidos será deduzido o custo do transporte, sempre que o mesmo seja assegurado pelo município. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, em conformidade com na alínea hh) do nº 1 do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artº 33º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2136/2023, datada de 5 de julho de 2023, dos seguintes apoios: -----

1. Apoios Alimentares: -----

-Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; -----

-Fornecimento de 1 peça de fruta, diária, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas; -----

-Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar: -----

-100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar; -----

-100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A; -----

-50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B. -----

2. Material Escolar Ensino Básico; -----

-Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A; -----

-Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B; -----

-Aquisição E entrega da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo; -----

-Acesso gratuito à "Escola Virtual" a todos os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos. -----

3. Visitas de Estudo -----

Comparticipação anual no valor de 20€ - Escalão A, devendo sempre ser entregue comprovativo da despesa; -----

Comparticipação anual no valor de 10€ - Escalão B, devendo sempre ser entregue comprovativo da despesa; -----



Aos valores referidos será deduzido o custo do transporte, sempre que o mesmo seja assegurado pelo município. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** questionou se o apoio que estavam a deliberar se diferenciava em alguma coisa dos anteriormente aprovados. -----

O senhor **Presidente da Câmara** destacou e explicou a existência de uma alteração relativamente ao ponto respeitante às visitas de estudo. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** deu nota da existência de alguns apoios neste Plano de Ação Social Escolar, referindo que existe uma maior preocupação do que são as transferências de competências na área da educação para as autarquias. Por exemplo, a Escola Virtual e os Cadernos de Atividades que são, normalmente, pagos por todas as famílias, nesta deliberação e no nosso concelho, são pagos pela câmara como forma de conceder maior apoio às famílias do Concelho que têm os seus filhos no Agrupamento de Escolas, constituindo esta decisão, uma forma de promover um maior auxílio às famílias, com um investimento evidente na área da educação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

231 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Pedido de Utilização do Parque Aquático pelo Centro Infantil “A Eira” -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3530/2023, datada de 5 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou o acesso gratuito às Piscinas Descobertas do Crato, para 31 crianças do pré-escolar do Centro Infantil “A Eira” acompanhadas por 5 adultos, às terças e quintas, até ao próximo dia 11 de agosto;
3. De acordo com o preçário em vigor as crianças até 6 anos têm entrada gratuita; -



(Handwritten marks and signatures)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

4. Os passes de 10 entradas, para adulto, custam 20€ cada, sendo o valor estimado de 100 euros; -----

5. Nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o acesso gratuito ao Parque Aquático, solicitado pela santa casa Misericórdia do Crato, para 31 crianças do pré-escolar do Centro Infantil "A Eira" acompanhadas por 5 adultos, às terças e quintas, até ao próximo dia 11 de agosto, com isenção de custos de 100 euros, nos termos da informação da Chefe divisão desenvolvimento social datada de 5 de julho de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

232 – Requerimento de apoio à Natalidade – Vítor Manuel Guerreiro Esperança - -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos: -----

1 - A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1902/2023, de 5 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

2 - O requerimento de Vítor Manuel Guerreiro Esperança, residente em aldeia da mata, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019; -----

3 - O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

4 - Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

5 - A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição a Vítor Manuel Guerreiro Esperança, residente em aldeia da mata, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 1902/2023, 5 de julho,-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

233 – Plano Municipal de Transportes Escolares, 2023-2024-----

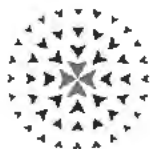
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2137/2023, datada de 5 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Plano de transportes escolares, para o ano letivo 2023/2024;-----

2. Nos termos da alínea gg), n.º 1, do art.º 32º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

3. Nos termos do n.º 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária



4. O Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária, realizada a 4/7/2023, emitiu, por unanimidade, parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2022/2023, em anexo. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar ao abrigo do n.º 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de transportes escolares, para o ano letivo 2023/2024, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2137/2023, datada de 5 de julho de 2023, -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

234 – 84ª Volta a Portugal em Bicicleta - Emissão de Parecer para a quarta etapa entre Extremoz e Castelo Branco -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara mail da empresa PODIUM EVENTS SA, com sede em Lisboa, parte integrante da presente proposta, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à quarta etapa da 84ª volta a Portugal em bicicleta a realizar entre 9 e 20 de agosto de 2023; -----

2 nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 3323/2023, datada de 5 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável, havendo a necessidade de informar os organizadores do desvio do habitual percurso por via das obras em curso na rotunda junto à Arpic se não estiverem concluídas à data.---

3. No Município do Crato a prova passará no dia 13 de agosto a partir das 14h27; ----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária

Assim, proponho:

Aprovar emitir parecer favorável solicitado pela empresa Podium Events. Sa, com sede em Lisboa, relativamente à quarta etapa da 84ª volta a Portugal em bicicleta a realizar entre 9 e 20 de agosto de 2023, com passagem no Município do Crato, no dia 13 de agosto a partir das 14h27, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3323/2023, datada de 5 de julho de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

235 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2147/2023, datada de 6 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 3 cartões Municipais do idoso;
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º;
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);



5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1744 a 1747, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI n.º 1748– vinheta branca,-----

7.2. CMI n.ºs ,1749 e 1750– vinheta azul,-----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI, n.º 1748 e vinheta azul aos n.ºs 1749 e 1750, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2147/2023, datada de 6 de junho de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

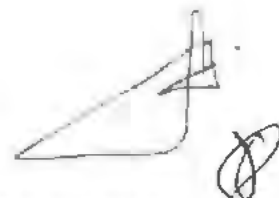
236 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2151/2023, datada de 6 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 5 cartões Municipais do Jovem (CMJ)”;-----

2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho
Reunião Ordinária



3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos CMJ n.ºs 656 a 660. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ n.ºs 656 a 660 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2151/2023, datada de 6 de julho de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

237 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2154/2023, datada de 6 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 14 cartões “Eu Sou Crato”; -----
2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----



5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.ºs 175 a 188; -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 175 a 188, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2154/2023, datada de 6 julho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

238 – Licenciamento de Obras- Diagonal Fortune, Lda - projeto de arquitetura a Indeferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 16/2023, de 29 junho, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Diagonal Fortune, Lda, com sede em Portalegre, para construção de uma central fotovoltaica, sito na Tapada do Currial, Crato, é de indeferir; -----

Assim, proponho: -----

O indeferimento do pedido apresentado por Diagonal Fortune, Lda, com sede em Portalegre, para construção de uma central fotovoltaica, sito na Tapada do Currial, Crato, é de indeferir, nos termos da informação n.º 16/2023, 29 de junho 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

239 – Licenciamento de Obras- Susana Maria de Oliveira Batista, Cabeça Casal da Herança-projeto de especialidades a deferir. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2023, de 12 de julho

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 17/2023, de 7 julho, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Susana Maria de Oliveira Batista, Cabeça de Casal da Herança, com residência no Cacem, para legalização de Lage, sito no Largo São Pedro, 3, Cáfete, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Susana Maria de Oliveira Batista, Cabeça de Casal da Herança, com residência no Cacem, para legalização de Lage, sito no Largo São Pedro, 3 Cáfete, nos termos da informação n.º 17/2023, 7 julho 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

240 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quatro minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 255, inserta na minuta de ata 16/2023, de 9 de agosto de 2023. -----
